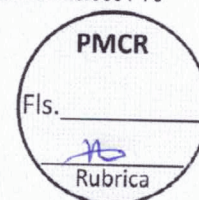




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado "Registro de Preços" para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos.

1.2. Atendidas as prerrogativas legais para efeito do inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, este certame licitatório é destinado, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

1.3. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e atendidas as prerrogativas legais, no presente processo licitatório, sendo para aquisição de bens de natureza divisível, o objeto apresenta-se com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens previstos destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

1.4. Não se aplica o benefício disposto no "subitem 1.3" acima, quando os itens ou os lotes de licitação possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no "subitem 1.2".

1.5. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no presente processo licitatório não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.6. Para efeitos deste Edital, considera-se:

a) "ÂMBITO REGIONAL": Como sendo os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e

b) "ÂMBITO LOCAL": Como sendo a circunscrição do Município de Campo Redondo/RN.

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de previsão de aquisição de medicamentos necessários ao Fundo Municipal de Saúde, a fim de prover as atividades de assistência aos munícipes/pacientes que buscam atendimento médico.

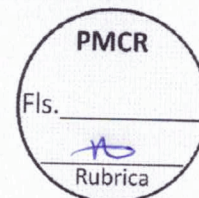
#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79



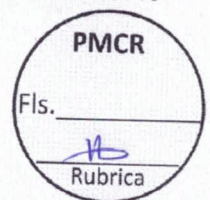
### 4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

- 4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compras.
- 4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade do órgão solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE nas quantidades indicadas.
- 4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Campo Redondo/RN, na sede do órgão solicitante.
- 4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.
- 4.5. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.
- 4.6. Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura, conforme o caso.
- 4.7. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e ou ABNT, conforme o caso.
- 4.8. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso.
- 4.9. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.
- 4.10. Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro.
- 4.11. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote e registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde e ou ANVISA, conforme o caso.
- 4.12. As embalagens dos produtos deverão conter o peso do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas sem amassados e oxidação, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, conforme o caso.
- 4.13. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.
- 4.14. Conforme o caso, não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79



4.15. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da Administração Municipal, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

4.16. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

### 5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 898.760,40 (oitocentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo do objeto pleiteado.

### 6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório; e

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

7.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;

b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;

c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79



- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado; e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

### 9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

### 12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

PMCR

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT. MÁXIMO	VLR. TOTAL
<b>LOTE 01</b>				<b>74.848,00</b>
1 - 0008293 - ACICLOVIR SÓDICO 200 MG	COMPRI MI	18.000	0,22	3.906,00
2 - 0008294 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRI MI	36.000	0,05	1.908,00
3 - 0008295 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRI MI	20.000	0,07	1.460,00
4 - 0009666 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRI MI	20.000	0,15	3.060,00
5 - 0009667 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRI MI	24.000	0,10	2.400,00
6 - 0008297 - ÁCIDO FOLÍNICO 15MG (FOLINATO CÁLCICO)	COMPRI MI	20.000	0,16	3.200,00
7 - 0009668 - ALBENDAZOL 400 MG	COMPRI MI	12.000	1,26	15.156,00
8 - 0008299 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRI MI	12.000	2,01	24.156,00
9 - 0009669 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMPRI MI	12.000	0,33	3.996,00
10 - 0008301 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRI MI	18.000	0,87	15.606,00
<b>LOTE02</b>				<b>76.737,00</b>
11 - 0009670 - AMOXICILINA 500MG	COMPRI MI	24.000	0,37	8.808,00
12 - 0008303 - ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMPRI MI	18.000	0,12	2.214,00
13 - 0008304 - ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMPRI MI	24.000	0,11	2.712,00
14 - 0009671 - ATENOLOL 25MG	COMPRI MI	24.000	0,06	1.512,00
15 - 0009672 - ATENOLOL 50MG	COMPRI MI	15.000	0,09	1.395,00
16 - 0008307 - AZITROMICINA 500 MG	COMPRI MI	18.000	0,67	12.060,00
17 - 0009673 - BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA	COMPRI MI	20.000	0,17	3.460,00
18 - 0009674 - CAPTOPRIL 25 MG	COMPRI MI	60.000	0,06	3.600,00
19 - 0009675 - CAPTOPRIL 50 MG	COMPRI MI	30.000	0,10	3.000,00
20 - 0009676 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250	COMPRI	12.000	0,16	1.884,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

PMCR

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica

MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO)	MI			
21 - 0009677 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI	COMPRI MI	12.000	0,21	2.484,00
22 - 0008312 - CARVEDILOL 12,5MG	COMPRI MI	8.000	0,17	1.360,00
23 - 0009678 - CARVEDILOL 25MG	COMPRI MI	8.000	0,20	1.600,00
24 - 0009679 - CARVEDILOL 3,125MG	COMPRI MI	8.000	0,16	1.304,00
25 - 0009680 - CARVEDILOL 6,25MG	COMPRI MI	8.000	0,17	1.384,00
26 - 0009681 - CEFALEXINA 500 MG	COMPRI MI	24.000	1,01	24.240,00
27 - 0009682 - CETOCONAZOL 200MG	COMPRI MI	12.000	0,18	2.160,00
28 - 0009683 - CINARIZINA 25MG	COMPRI MI	12.000	0,13	1.560,00
<b>LOTE03</b>				<b>77.436,00</b>
29 - 0009684 - CINARIZINA 75MG	COMPRI MI	12.000	0,16	1.920,00
30 - 0009685 - CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRI MI	24.000	0,22	5.280,00
31 - 0009686 - CLARITROMICINA 250 MG	COMPRI MI	18.000	0,41	7.380,00
32 - 0009687 - CLARITROMICINA 500 MG	COMPRI MI	12.000	0,47	5.604,00
33 - 0009688 - CLOPIDROGEL 75MG	COMPRI MI	12.000	0,99	11.880,00
34 - 0009689 - COMPLEXO B	COMPRI MI	24.000	0,11	2.640,00
35 - 0009690 - DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRI MI	24.000	0,16	3.768,00
36 - 0009691 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRI MI	36.000	0,09	3.132,00
37 - 0009692 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRI MI	36.000	0,10	3.600,00
38 - 0009693 - DIGOXINA 0,25MG	COMPRI MI	12.000	0,13	1.596,00
39 - 0009694 - DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRI MI	24.000	0,16	3.840,00
40 - 0009695 - DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	COMPRI MI	12.000	1,00	12.000,00
41 - 0009696 - DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	COMPRI	12.000	1,01	12.156,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

PMCR

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica

	MI			
42 - 0009697 - ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRI MI	24.000	0,11	2.640,00
LOTE04				72.292,00
43 - 0009698 - ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRI MI	12.000	0,13	1.596,00
44 - 0009699 - ERITROMICINA, ESTEARATO 500 MG	COMPRI MI	12.000	0,17	2.004,00
45 - 0009700 - ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRI MI	12.000	0,18	2.160,00
46 - 0009701 - ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRI MI	12.000	0,18	2.160,00
47 - 0008332 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	COMPRI MI	6.000	1,00	6.000,00
48 - 0009702 - FLUCONAZOL 100 MG	COMPRI MI	12.000	0,32	3.804,00
49 - 0009703 - FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	12.000	0,38	4.560,00
50 - 0009704 - FUROSEMIDA 40 MG	COMPRI MI	24.000	0,10	2.472,00
51 - 0009705 - GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRI MI	36.000	0,06	2.160,00
52 - 0009706 - GLICEROL INFANTIL 1,57G CONTÉM 1,44G DE GLICEROL	SUPOSIT Ó	8.000	0,47	3.736,00
53 - 0009707 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRI MI	12.000	0,21	2.520,00
54 - 0009708 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRI MI	60.000	0,07	4.200,00
55 - 0009709 - IBUPROFENO 600 MG	COMPRI MI	24.000	0,10	2.472,00
56 - 0009710 - ISOSSORBIDA 10MG	COMPRI MI	12.000	0,17	2.040,00
57 - 0009711 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG	COMPRI MI	12.000	0,17	2.004,00
58 - 0009712 - ISOSSORBIDA, MONOITRATO 20MG	COMPRI MI	12.000	0,21	2.520,00
59 - 0008343 - ITRACONAZOL 100 MG	CÁPSULA	12.000	0,26	3.156,00
60 - 0009713 - IVERMECTINA 6MG	COMPRI MI	12.000	0,21	2.520,00
61 - 0009714 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	COMPRI MI	8.000	1,26	10.104,00
62 - 0009715 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	COMPRI MI	8.000	1,26	10.104,00
LOTE05				65.273,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

PMCR

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica

63 - 0009716 - LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	COMPRI MI	8.000	1,36	10.880,00
64 - 0009717 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMPRI MI	8.000	1,03	8.256,00
65 - 0009718 - LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRI MI	12.000	0,31	3.684,00
66 - 0009719 - LEVONORGESTREL 0,75 MG CARTELA COM 2 COMPRIMIDOS	COMPRI MI	2.400	1,34	3.208,80
67 - 0009720 - LEVONORGESTREL 1,5 MG CARTELA COM UM COMPRIMIDO	COMPRI MI	2.400	1,67	4.000,80
68 - 0009721 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG	COMPRI MI	6.000	0,33	1.962,00
69 - 0008352 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG	COMPRI MI	6.000	0,28	1.662,00
70 - 0008353 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG	COMPRI MI	6.000	0,28	1.680,00
71 - 0008354 - LORATADINA 10 MG	COMPRI MI	12.000	0,13	1.596,00
72 - 0009722 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRI MI	60.000	0,17	10.200,00
73 - 0009723 - MEBENDAZOL 100MG	COMPRI MI	12.000	0,15	1.764,00
74 - 0009724 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 10MG	COMPRI MI	6.000	0,47	2.802,00
75 - 0009725 - METFORMINA 500MG	COMPRI MI	18.000	0,11	1.980,00
76 - 0009726 - METFORMINA 850MG	COMPRI MI	24.000	0,13	3.192,00
77 - 0009727 - METILDOPA 250MG	COMPRI MI	18.000	0,47	8.406,00
LOTE06				72.233,50
78 - 0009728 - METILDOPA 500MG	COMPRI MI	18.000	0,53	9.540,00
79 - 0009729 - METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRI MI	18.000	0,14	2.520,00
80 - 0009730 - METOPROLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRI MI	6.000	0,38	2.298,00
81 - 0009731 - METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRI MI	6.000	0,41	2.442,00
82 - 0009732 - METOPROLOL, SUCCINATO 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRI MI	6.000	0,46	2.760,00
83 - 0009733 - METOPROLOL, TARTARATO 100MG	COMPRI MI	5.000	0,56	2.815,00
84 - 0009734 - METRONIDAZOL 250MG	COMPRI	12.000	0,17	2.040,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

PMCR

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica

	MI			
85 - 0009735 - METRONIDAZOL 400MG	COMPRI MI	12.000	0,20	2.400,00
86 - 0008369 - NIFEDIPINA 10MG -	COMPRI MI	15.000	0,11	1.650,00
87 - 0009736 - NIFEDIPINA 20MG	COMPRI MI	15.000	0,13	1.905,00
88 - 0009737 - NIMESULIDA 100MG	COMPRI MI	24.000	0,20	4.800,00
89 - 0009738 - NORETISTERONA 0,35MG BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS	COMPRI MI	3.500	1,70	5.939,50
90 - 0009739 - NORFLOXACINO 400MG	COMPRI MI	15.000	0,37	5.550,00
91 - 0009740 - OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	36.000	0,13	4.788,00
92 - 0009741 - OMEPRAZOL 40MG	CÁPSULA	36.000	0,18	6.372,00
93 - 0009742 - PARACETAMOL 750MG	COMPRI MI	24.000	0,11	2.568,00
94 - 0009743 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRI MI	8.000	0,13	1.064,00
95 - 0009744 - PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 40MG	COMPRI MI	6.000	0,23	1.380,00
96 - 0009745 - PIRIMETAMINA 25MG	COMPRI MI	6.000	0,33	1.998,00
97 - 0009746 - PREDNISONA 20MG	COMPRI MI	12.000	0,37	4.440,00
98 - 0009747 - PREDNISONA 5MG	COMPRI MI	12.000	0,25	2.964,00
LOTE07				50.348,40
99 - 0009748 - PROMETAZINA 25MG	COMPRI MI	12.000	0,13	1.596,00
100 - 0009749 - PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMPRI MI	24.000	0,16	3.912,00
101 - 0009750 - RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	COMPRI MI	36.000	0,14	5.148,00
102 - 0009751 - RETINOL, PALMITATO DE 100.000 UI	CÁPSULA	6.000	0,25	1.500,00
103 - 0009752 - RETINOL, PALMITATO DE 200.000 UI	CÁPSULA	6.000	0,27	1.620,00
104 - 0009753 - SECNIDAZOL 1000MG	CÁPSULA	6.000	0,38	2.280,00
105 - 0009754 - SINVASTATINA 20MG	COMPRI MI	24.000	0,15	3.672,00
106 - 0009755 - SINVASTATINA 40 MG	COMPRI MI	24.000	0,20	4.728,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

PMCR

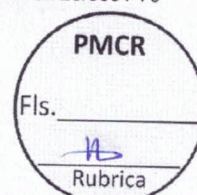
Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica

107 - 0009756 - SULFADIAZINA 500MG	COMPRI MI	12.000	0,27	3.204,00
108 - 0009757 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80MG	COMPRI MI	24.000	0,16	3.912,00
109 - 0009758 - SULFATO FERROSO 40MG FE+	COMPRI MI	36.000	0,09	3.240,00
110 - 0009759 - TENOXICAM 20MG	CÁPSULA	12.000	0,30	3.636,00
111 - 0009760 - TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG	COMPRI MI	12.000	0,17	2.004,00
112 - 0009761 - ACICLOVIR 50MG/G CREME	BISNAGA	1.200	8,25	9.896,40
<b>LOTE08</b>				<b>74.014,10</b>
113 - 0009762 - BETAMETASONA+GENTAMICINA 0,64MG+0,5MG/G - CREME 30G	BISNAGA	1.200	7,05	8.460,00
114 - 0009763 - CETOCONAZOL 20MG/G - CREME 30G	BISNAGA	1.200	3,05	3.663,60
115 - 0009764 - COLAGENASE C/CLORANFENICOL 0,6 UI - GEL 30G	BISNAGA	1.200	17,87	21.440,40
116 - 0009765 - DEXAMETASONA 0,1% 1MG/G CREME 10G	BISNAGA	2.400	2,04	4.896,00
117 - 0009766 - ESTRIOL 1MG/GL 50G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.200	7,06	8.475,60
118 - 0008431 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G 60G CREME VAGINAL	BISNAGA	500	33,37	16.686,50
119 - 0009767 - HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 1% 30G	BISNAGA	1.200	8,66	10.392,00
<b>LOTE09</b>				<b>77.805,00</b>
120 - 0009768 - LIDOCAÍNA 2% -20MG/G GEL 30G	BISNAGA	1.200	2,79	3.344,40
121 - 0009769 - METRONIDAZOL 10% 100MG/G CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	1.200	6,82	8.180,40
122 - 0009770 - MICONAZOL, NITRATO 2% 20MG/G CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	1.200	7,00	8.403,60
123 - 0009771 - NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG/G +250UI/G 15G	BISNAGA	600	2,33	1.399,80
124 - 0009772 - NISTATINA 25.000UI/G - 50G + APLICADOR-VAGINAL 50G	BISNAGA	2.400	7,02	16.840,80
125 - 0009773 - SULFADIAZINA DE PRATA 1 % 10MG/G CREME30G	BISNAGA	1.200	5,05	6.060,00
126 - 0009774 - TETRACICLINA + ANFOTERICINA B VAGINAL C/APLICADO 45G	BISNAGA	1.200	12,16	14.595,60
127 - 0009775 - TIABENDAZOL CREME 45G	BISNAGA	1.200	9,97	11.960,40
128 - 0009776 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	1.200	2,83	3.399,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79



129 - 0009777 - ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML SOL ORAL 30ML	FRA/GTS	1.200	3,02	3.620,40
<b>LOTE10</b>				63.462,00
130 - 0009778 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A (RETINOL) + VITAMINA E (TOCOFEROL) + LECITINA DE SOJA - LOÇÃO TÓPICA 100ML	FRASCO	1.200	5,05	6.063,60
131 - 0008394 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 10ML	FRASCO	2.400	1,68	4.039,20
132 - 0009779 - AMBROXOL 15MG/5ML- XAROPE 120ML	FRASCO	2.400	2,18	5.239,20
133 - 0009780 - AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE 120ML	FRASCO	2.400	2,30	5.520,00
134 - 0009781 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG + 12,5MG/ML - PÓ SUSP ORAL	FRASCO	1.200	12,30	14.756,40
135 - 0008396 - AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - PÓ SUSP ORAL	FRASCO	2.400	5,33	12.799,20
136 - 0009782 - AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ SUSP ORAL	FRASCO	1.200	6,82	8.180,40
137 - 0009783 - BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO 200 µG/DOSE - PÓ, SUSP INALANTE OU AEROSSOL (ORAL)	FRASCO	800	8,58	6.864,00
<b>LOTE11</b>				68.669,20
138 - 0008399 - BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO 50 µG/DOSE - PÓ, SUSP INALANT OU AEROSSOL (ORAL)	FRASCO	800	8,27	6.618,40
139 - 0009784 - BENZOATO DE BENZILA 25% - EMULSÃO TÓPICA 60ML	FRASCO	1.200	2,44	2.924,40
140 - 0008401 - CEFALEXINA 50MG/ML 60ML PÓ P/SUSP ORAL	FRASCO	1.200	8,84	10.608,00
141 - 0009785 - CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ML	FRASCO	600	7,01	4.206,00
142 - 0008402 - CLARITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	13,01	7.807,80
143 - 0009786 - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 30ML	FRA/GTS	600	1,01	607,80
144 - 0009787 - COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	2,67	3.207,60
145 - 0009788 - DEXAMETASONA 0,1% 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 10ML	FRA/GTS	600	3,01	1.806,00
146 - 0009789 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR 100ML	FRASCO	1.200	3,16	3.795,60
147 - 0009790 - DEXAMETASONA 0,4MG/ML	FRASCO	1.200	2,87	3.444,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

PMCR

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica

ELIXIR 100ML				
148 - 0009791 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOL ORAL OU XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	2,14	2.571,60
149 - 0009792 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	600	4,02	2.412,00
150 - 0009793 - DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR 100ML	FRASCO	1.200	12,90	15.476,40
151 - 0009794 - DIMETICONA 75MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 10ML	FRA/GTS	1.200	1,01	1.215,60
152 - 0008408 - DIPIRONA 500MG/ML 10ML - SUSPENSÃO ORAL	FRA/GTS	2.400	0,82	1.968,00
LOTE12				61.142,10
153 - 0009795 - ERITROMICINA, ESTEARATO 25MG/ML - SUSPENSÃO 80ML	FRASCO	1.200	7,02	8.420,40
154 - 0009796 - ERITROMICINA, ESTEARATO 50MG/ML - SUSPENSÃO 80ML	FRASCO	1.200	7,07	8.480,40
155 - 0009797 - ESCOPOLAMINA 10MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	600	6,41	3.846,00
156 - 0009798 - ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 334,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	1.200	8,25	9.896,40
157 - 0009799 - FENOTEROL 5MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE 20ML	FRA/GTS	300	2,95	885,90
158 - 0009800 - GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML - COLÍRIO 10ML	FRA/GTS	600	6,44	3.864,00
159 - 0009801 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62,5 MG - SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	1.200	3,70	4.436,40
160 - 0009802 - IBUPROFENO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRA/GTS	1.200	3,02	3.624,00
161 - 0009803 - IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE 20ML	FRA/GTS	600	1,80	1.078,20
162 - 0009804 - LIDOCAÍNA 2% -100MG/ML AEROSOL	FRASCO	300	6,02	1.806,00
163 - 0009805 - LORATADINA 1MG/ML - XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	6,86	8.228,40
164 - 0009806 - MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	1.200	1,70	2.036,40
165 - 0009807 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRA/GTS	1.200	0,72	864,00
166 - 0008418 - NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO 50ML	FRA/GTS	1.200	3,06	3.675,60
LOTE13				64.499,50
167 - 0009808 - NITRATO DE PRATA 1%- SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	FRA/GTS	600	6,96	4.176,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

PMCR

Fls. \_\_\_\_\_

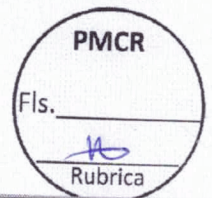
Rubrica

168 - 0009809 - ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	600	3,02	1.812,00
169 - 0009810 - PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	2.400	0,72	1.728,00
170 - 0009811 - PERMETRINA LOÇÃO 1% 10MG/G SOL TÓPICA 60ML	FRASCO	300	4,30	1.290,00
171 - 0009812 - PERMETRINA LOÇÃO 5% 50MG/G SOL TÓPICA 60ML	FRASCO	300	5,02	1.505,10
172 - 0008421 - PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	600	5,16	3.096,00
173 - 0008570 - PROTETOR SOLAR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL/OCUPACIONAL, ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, COLORAÇÃO NATURAL, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO E NÃO COMEDOGÊNICO, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMA 30, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB. REGISTRADO N	FRASCO	500	22,40	11.200,00
174 - 0009813 - RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15MG/ML- XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	6,26	7.512,00
175 - 0009814 - REPELENTE DE INSETOS, FORMA LÍQUIDA, NÃO OLEOSO, INODORA, NÃO TÓXICO, HIPOALERGÊNICO FRASCO COM VÁLVULA SPRAY DE 120 ML	FRASCO	600	12,85	7.710,00
176 - 0009815 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML	FRASCO	1.200	5,34	6.411,60
177 - 0009816 - SALBUTAMOL, SULFATO 100 µG/ML PÓ, SOL INALANTE OU AEROSSOL (ORAL)	FRASCO	300	5,95	1.785,00
178 - 0009817 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	1.200	2,14	2.568,00
179 - 0009818 - SULFATO FERROSO 25MG/ML FE+ - SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRA/GTS	2.400	2,22	5.320,80
180 - 0009819 - TIABENDAZOL 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	600	3,70	2.218,20
181 - 0009820 - TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRA/GTS	300	11,05	3.314,10
182 - 0009821 - PROTETOR LABIAL, USO PROFISSIONAL, FPS MÍNIMA DE 30 UVB/UVA, COM AÇÃO HIDRATENTE, RESISTENTE A ÁGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO EMBALAGEM EM BASTÃO COM NO MÍNIMO 4,5G.	UNIDADE	300	4,01	1.203,90
183 - 0009822 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ	ENVELO	2.400	0,69	1.648,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

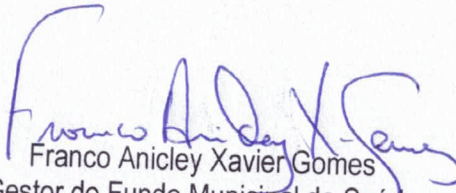
Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

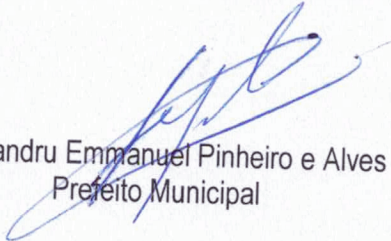


P/ SOLUÇÃO ORAL 27,9G

PE

Campo Redondo/RN, 12 de janeiro de 2018

  
Franco Anicley Xavier Gomes  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

  
Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves  
Prefeito Municipal